



TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Art.70 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	
Área requisitante	Secretaria de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana
Responsável pelo termo	Cristiane Aparecida Homan Razzini
Cargo/função	Técnica em Edificações
E-mail	seimob@campomourao.pr.gov.br
Telefone	Ramal: 1350

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de elementos de Sinalização Vertical de Segurança Viária, utilizando películas retrorreflexivas de Alta Intensidade Prismática – AIP (Tipo III) e suportes metálicos dotados de dispositivos de vedação e fixação, destinados à manutenção e expansão da infraestrutura viária no perímetro urbano e rural do Município de Campo Mourão.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 DESCRIÇÃO

A sinalização viária é um conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua adequada utilização, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos usuários de veículos que nela circulam.

Uma sinalização eficiente deve atrair a atenção do condutor, transmitir mensagens simples e inequívoca ao usuário, além de ser vista a uma distância suficiente a ponto de permitir manobras com segurança.

A sinalização viária além de canalizar e orientar os condutores as adequadas práticas de dirigibilidade, deve assegurar características de visibilidade de modo a garantir a segurança ao usuário em trânsito na via. Elementos como a sinalização viária horizontal, sinalização viária vertical e dispositivos auxiliares são utilizados para auxiliar o condutor a apresentar modo adequado de trafegar.





2.2 JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para atender a demanda dos serviços de sinalização viária, tendo em vista que a mesma necessita de manutenção e reposição frequente por motivos de desgaste natural, por intempéries e modificações no trânsito.

Justifica-se a licitação por questões de logística e mão de obra especializada, uma vez que os serviços serão mobilizados e utilizados os equipamentos em uma única ocasião, onde as intervenções nas vias devem ser rápidas e causarem o mínimo de transtorno aos usuários.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (REGULAMENTO, LEI FEDERAL OU ESTADUAL)

A especificação, o fornecimento e a aplicação de materiais para Sinalização Vertical com película de Alta Intensidade Prismática – AIP (Tipo III) fundamentam-se no cumprimento estrito do ordenamento jurídico e normativo vigente:

3.1. Legislação Federal

Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB): Estabelece as diretrizes para a sinalização de trânsito, visando a segurança e a fluidez viária.

Resoluções do CONTRAN: Especialmente as que aprovam os Manuais de Sinalização Rodoviária e Urbana (Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação e Volume II - Sinalização Vertical de Advertência).

3.2. Normas Técnicas (ABNT) O material deve atender integralmente aos requisitos de desempenho, retroreflexão e durabilidade estabelecidos pelas seguintes normas:

ABNT NBR 14644: Sinalização vertical viária — Películas — Requisitos. Define as propriedades fotométricas e físicas para as películas Tipo III (AIP).

ABNT NBR 14885: Sinalização vertical viária — Suportes e fixação — Requisitos de projeto e instalação.

ABNT NBR 11904: Sinalização vertical viária — Placas — Requisitos e métodos de ensaio.





3.3. Regulamentos Complementares

Manuais de Sinalização do CONTRAN/DENATRAN: Critérios de projeto para a correta implantação das placas, garantindo a visibilidade e legibilidade.

Normas do DER/DNIT: No que tange aos padrões de execução e ensaios laboratoriais para materiais de sinalização em rodovias e perímetros urbanos integrados.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste no fornecimento completo de sinalização vertical de segurança viária, utilizando película retrorreflexiva de Alta Intensidade Prismática – AIP (Tipo III), compreendendo todas as etapas necessárias para a plena operacionalidade e segurança do sistema viário municipal.

O ciclo de vida do objeto abrange:

- Planejamento e Especificação: Seleção dos materiais conforme as normas ABNT NBR 14644 e manuais do CONTRAN, adequando as dimensões e suportes ao projeto viário.
- Aquisição e Fabricação: Fornecimento de placas em substrato metálico (aço galvanizado ou alumínio) com aplicação de película Tipo III, garantindo a rastreabilidade do material e certificação de retrorrefletividade.
- Logística e Instalação: Transporte adequado para evitar danos às películas e instalação técnica seguindo os critérios de gabarito, posicionamento e fixação previstos na NBR 14885.
- Operação e Manutenção: Período de utilização onde se exige a manutenção das propriedades fotométricas e colorimétricas, garantindo visibilidade diurna e noturna por um período mínimo de 10 anos.
- Descarte e Sustentabilidade: Ao final da vida útil ou em caso de substituição por avaria, os materiais (metal e polímeros) deverão ser destinados à reciclagem, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.1 NATUREZA E FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1.1. Natureza do Objeto: A presente contratação possui natureza de prestação de serviços comuns de engenharia, conforme definido no Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº





14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade da sinalização vertical podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas (ABNT).

4.1.2. Forma de Execução: A execução do contrato ocorrerá de forma indireta, sob o regime de execução por preço unitário, por meio de solicitações (ordens de fornecimento) emitidas pela Administração, conforme a necessidade de sinalização das vias urbanas e rurais.

4.1.3. Procedimento de Seleção e Justificativa de Agrupamento: A seleção do fornecedor será realizada mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO. A opção pelo agrupamento dos itens em um único lote justifica-se pelo fato de que, embora as placas possuam formatos e dimensões diferentes (octogonal, circular, losango e retangular), todas compartilham exatamente a mesma composição técnica, substrato metálico, tipo de película retrorreflexiva (Tipo III - AIP) e padrão de suporte/fixação. A divisão do objeto entre múltiplos vencedores geraria severo prejuízo à padronização visual urbana, fragmentação da responsabilidade civil sobre a garantia decenal e ineficiência logística na fiscalização e execução das ordens de fornecimento. Portanto, faz-se estritamente necessário que uma única empresa seja a vencedora do certame para assegurar a uniformidade e a integridade da sinalização viária do Município.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos abaixo definem as condições obrigatórias para o fornecimento e execução do objeto, visando garantir a durabilidade e a segurança viária conforme os padrões da ABNT NBR 14644.

5.1. Requisitos Técnicos do Material

Desempenho da Película: As películas retrorreflexivas devem ser obrigatoriamente do Tipo III (Alta Intensidade Prismática - AIP), constituídas por microprismas não metalizados, com coeficientes de retrorreflexão mínimos de acordo com a Tabela de Desempenho da NBR 14644.





Substrato (Placa): As chapas deverão ser de aço galvanizado (espessura mínima de 1,25 mm) ou alumínio (espessura mínima de 1,50 mm), com tratamento anticorrosivo e faces isentas de imperfeições que comprometam a aderência da película.

Durabilidade e Garantia: O fornecedor deverá garantir que a sinalização manterá no mínimo 80% do coeficiente de retrorreflexão inicial e integridade das cores por um período de 10 (dez) anos, sem apresentar descolamentos, fissuras ou desbotamento excessivo.

5.2. Requisitos de Qualificação e Certificação

Laudos de Ensaio: A licitante vencedora deverá apresentar, quando solicitado ou no ato da entrega do primeiro lote, laudo técnico emitido por laboratório acreditado ou certificado pelo fabricante, comprovando que a película atende aos ensaios de:

- a) Retrorrefletividade (fotometria);
- b) Resistência ao intemperismo artificial;
- c) Coordenadas cromáticas (colorimetria).

Certificado de Garantia: Declaração do fabricante da película prismática atestando a procedência do material e o suporte à garantia decenal oferecida pela contratada.

5.3. Requisitos de Execução e Entrega

- **Identificação:** Cada placa deverá conter, no verso, de forma indelével, a data de fabricação, o nome da empresa executora e o tipo de película utilizada, para fins de controle de garantia e fiscalização.

- **Prazos de Entrega:** O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento (OF), devendo a contratada realizar a entrega no local indicado pela Administração em até 15 dias úteis.

- **Conformidade Normativa:** Toda a sinalização (letras, símbolos e cores) deve seguir rigorosamente os padrões estabelecidos no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

5.4. Obrigações da Contratada





Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer peça que apresente defeito de fabricação ou aplicação da película detectado pela fiscalização no ato da entrega ou durante o período de garantia.

Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução define a dinâmica operacional entre a Administração e a Contratada, garantindo que o fornecimento da sinalização com película Tipo III (AIP) ocorra com eficiência técnica e controle de qualidade.

6.1. Fluxo de Solicitação (Ordem de Fornecimento)

Demanda: A execução dar-se-á de forma parcelada. A Administração emitirá a Ordem de Fornecimento (OF) contendo o quantitativo, o tipo de sinalização (regulamentação, advertência ou indicação) e as dimensões das placas.

Layout Técnico: Para placas de sinalização de indicação ou educativas que fujam ao padrão fixo dos manuais do CONTRAN, a Contratada deverá submeter o layout (diagramação) para aprovação da fiscalização antes da produção.

6.2. Padrões de Fabricação e Montagem

Aplicação da Película: A aplicação da película prismática deve ser realizada de forma mecânica ou manual, garantindo a total ausência de bolhas, rugas, empenamentos ou sobreposições, exceto quando a dimensão da placa exigir emenda (que deve ser executada conforme recomendação do fabricante).

Corte e Acabamento: O corte das películas e dos substratos deve ser preciso, com bordas arredondadas e acabamento que impeça a infiltração de umidade entre a película e a chapa (delaminação).

Fixação: As placas deverão ser entregues com a furação adequada para os suportes previstos (postes galvanizados ou braços projetados), acompanhadas dos respectivos elementos de fixação (parafusos, porcas e arruelas galvanizadas) quando previsto no item.





6.3 Proteção e Vedação dos Suportes (Postes)

Tampa de Proteção (Chapéu): Todos os postes metálicos (suportes) deverão ser obrigatoriamente dotados de uma tampa de proteção superior ("chapéu") contra a entrada de águas pluviais no interior do tubo.

Material e Fixação: A tampa deve ser fabricada em material compatível com o poste/haste, fixada de forma estanque por meio de encaixe sob pressão, solda ou rebites, impedindo sua remoção por vibração ou vandalismo.

Acabamento: O fechamento deve ser hermético o suficiente para evitar a corrosão interna do tubo (oxidação de dentro para fora) e a proliferação de focos de insetos, garantindo a conformidade com as normas de saúde pública e engenharia urbana.

6.4. Logística e Armazenamento

Proteção no Transporte: As placas devem ser transportadas com proteção entre as faces (papel de proteção ou calços), evitando que o atrito danifique a microestrutura prismática da película Tipo III.

Carga e Descarga: A contratada é responsável por todo o transporte até o almoxarifado central ou local de instalação definido pela Secretaria solicitante.

6.5. Recebimento e Aceite

Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega, para conferência de quantitativos e integridade física aparente dos materiais.

Recebimento Definitivo: Ocorre em até 10 dias após o recebimento provisório, mediante inspeção técnica que verificará:

Conformidade com as cores e dimensões dos Manuais do CONTRAN;

Teste de retrorrefletividade (se necessário, via inspeção visual noturna ou uso de retrorrefletômetro);

Verificação da marcação de garantia no verso da placa.

6.6. Assistência Técnica e Substituição

Identificada qualquer desconformidade técnica ou vício de fabricação (como desbotamento precoce ou perda de adesão), a Contratada deverá realizar a substituição do item no prazo máximo de 5 dias úteis, sem qualquer ônus adicional para o município.





7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da ata de registro de preços ou contrato decorrente caberá à Secretaria solicitante, que designará um gestor e um fiscal técnico para acompanhar a execução do objeto.

7.1. Fiscalização Técnica e Acompanhamento

Designação: A fiscalização será exercida por servidor devidamente designado, que terá poderes para interromper o fornecimento ou recusar materiais que não atendam às especificações da NBR 14644 ou do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

Atribuições: Compete à fiscalização conferir a qualidade da película prismática, a espessura das chapas, a qualidade da galvanização dos suportes e a presença obrigatória das tampas de proteção superior (chapéus) nos postes para impedir a entrada de água.

7.2. Controle de Qualidade e Amostragem

Verificação de Performance: A qualquer tempo, a fiscalização poderá solicitar a medição de retrorrefletividade das placas entregues, utilizando retrorrefletômetro ou inspeção visual comparativa sob condições noturnas, para validar o desempenho da película Tipo III.

Testes de Estanqueidade: Será verificado, por amostragem, o ajuste e a fixação das tampas dos postes metálicos, garantindo que o fechamento impeça efetivamente o acúmulo de água no interior do tubo.

7.3. Comunicação e Registro

Todas as comunicações entre a Administração e a Contratada serão formalizadas via e-mail ou sistema de protocolo oficial, registrando-se eventuais atrasos, recusas de material ou necessidades de readequação de layouts.

Sempre que necessário, especialmente em projetos de alteração de sistema viário ou binários, poderão ser realizadas reuniões para ajustes no cronograma de entregas.

7.4. Penalidades e Sanções





O descumprimento das especificações técnicas (como o fornecimento de película de grau inferior ao Tipo III ou postes sem a devida vedação superior) sujeitará a Contratada às sanções previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021, que podem incluir:

- a) Advertência;
- b) Multa sobre o valor da Ordem de Fornecimento;
- c) Impedimento de licitar e contratar.

7.5. Garantia e Manutenção Pós-Entrega

O Gestor do Contrato manterá registro da data de instalação de cada lote. Caso ocorra desbotamento, delaminação ou perda de retrorrefletividade antes do prazo de 10 anos (garantia da película Tipo III), a Contratada será notificada para realizar a substituição imediata, sob pena de execução da garantia contratual.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado exclusivamente com base no fornecimento efetivo dos materiais, mediante a medição dos itens entregues e aceitos pela fiscalização.

8.1. Unidade de Medida

Placas de Sinalização: A medição será realizada por Unidade (un) de placa efetivamente entregue, conforme especificado na planilha orçamentária.

Suportes (Postes): A medição será feita por Unidade (un), considerando o poste completo (tubo galvanizado, furação, elementos de fixação e a tampa de proteção superior contra água).

8.2. Critérios de Medição

Conformidade Técnica: Somente serão medidos e considerados aptos para pagamento os itens que atenderem integralmente às especificações técnicas, incluindo:

- Utilização comprovada de película de Alta Intensidade Prismática – AIP (Tipo III);
- Acabamento das bordas e furações;
- Presença da identificação do fabricante e data no verso da placa;





- Vedação superior do poste (tampa/chapéu) devidamente instalada.

Materiais em Desacordo: Itens que apresentarem bolhas, riscos na película, ausência de tampa de proteção nos postes ou falta de retrorrefletividade serão rejeitados e não computados na medição até sua regularização ou substituição.

8.3. Procedimento para Pagamento

Após cada entrega e o recebimento definitivo por parte da fiscalização, a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente ao quantitativo medido.

A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões de regularidade fiscal (FGTS, INSS, Trabalhista e Tributária) e, quando solicitado pela primeira vez ou em novos lotes de fabricação, dos certificados de garantia da película emitidos pelo fabricante.

O pagamento será realizado no prazo de 15 dias após o aceite definitivo da nota fiscal e da medição pela Secretaria competente.

8.4. Descontos e Retenções

Caso a fiscalização identifique o uso de películas de desempenho inferior (ex: Tipo I em vez de Tipo III) após o pagamento, a Administração poderá glosar (descontar) o valor proporcional em medições futuras ou exigir a substituição imediata de todo o lote sob pena de rescisão contratual.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os serviços de Sinalização Viária Vertical, contemplados com fornecimento e instalação de placas, são considerados serviços e obras de competência e responsabilidade de profissionais abrangidos pelo sistema CONFEA/CREA ou CAU e, portanto, devem ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e consequentemente com o devido registro e habilitação do profissional e/ou empresa junto ao CREA-PR ou CAU.

Os profissionais que possuem atribuição para responderem tecnicamente pelas atividades são os abrangidos pela Lei Federal 5194/66, Decreto Federal 23569/33 e





Resolução 218/73 do CONFEA, ou seja, profissional Engenheiro Civil. Desta forma se faz necessário que a CONTRATADA, apresente:

a) Capacidade Operacional: A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, comprovadas por intermédio de anotação de acervo técnico e atestado de boa execução, emitidos por pessoas jurídicas de direitos público ou privado, em nome da empresa, conforme critério a seguir:

a.1) Apresentar relação de comprovação de a licitante ter executado serviços de **Sinalização Vertical de trânsito de acordo com as normas aprovadas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, apresentada no Volume I, II e II do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, aprovado pela Resolução do CONTRAN nº 973/2022;** com quantitativo igual ou superior a **500 (quinhentos) conjuntos** de placas de Sinalização Viária Vertical, com composição de placa, haste e serviço de instalação (mão-de-obra e material), em uma somatória de até **03 (três)** atestados de capacidade técnica.

b) Certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da Licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou Conselho Regional Competente, da região a que vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.

c) Quando a certidão e/ou atestado não for emitido pelo contratante principal do serviço (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

c.1) Declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;

c.2) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado;

c.3) Contrato firmado entre contratado principal e licitante subcontratado.





d) Comprovação da licitante de possuir profissional(is) de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância e de valor significativo são as seguintes:

d.1) Fornecimento e instalação de Sinalização Vertical de trânsito.

e) Comprovação de Desempenho do Material: Apresentação de Laudo de Ensaio de laboratório acreditado ou certificado atualizado do fabricante da película, atestando que o material ofertado é do Tipo III (Alta Intensidade Prismática – AIP) e atende aos coeficientes mínimos de retroreflexão exigidos pela ABNT NBR 14644.

f) Declaração de Garantia: Termo assinado pela licitante (e referendado pelo fabricante da película) garantindo a performance fotométrica e colorimétrica por um período mínimo de 10 (dez) anos.

9.2 Fase de Amostragem (Opcional/Recomendada)

A Administração solicitará que a licitante classificada em primeiro lugar apresente, no prazo de 05 dias úteis, uma amostra física (placa e suporte com tampa) para análise da fiscalização.

A amostra será avaliada quanto à aderência da película, acabamento das bordas, estanqueidade da tampa do poste e clareza da identificação de garantia no verso.

A reprovação da amostra por descumprimento técnico acarretará a desclassificação da proposta e a convocação da licitante subsequente.

9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Apresentação de Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.





- Caso a empresa esteja em Recuperação Judicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, demonstrando viabilidade econômica.

- Poderá ser exigida a comprovação de Capital de Giro Mínimo de até 5% (cinco por cento) do valor estimado, visando garantir que o fornecedor possua liquidez imediata para honrar os prazos de entrega parcelada sem depender exclusivamente dos pagamentos da Administração.

9.4 FORMA DE SELEÇÃO

- A seleção será realizada mediante Pregão, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

- Adotar-se-á o critério de MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, conforme discriminado e justificado no item 4.1.3, observadas as exigências de qualidade e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DA PESQUISA E FORMAÇÃO DE PREÇO

O preço estimado foi obtido por meio de pesquisa direta de mercado, adotando-se a média aritmética de três orçamentos apresentados por fornecedores, os quais constam em anexo a este edital.

a. ANEXO I – PLANILHA DE VALOR

Item	Objeto	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de conjunto de sinalização vertical, composto por placa Octogonal (Lado 25cm), em aço galvanizado com face em película retrorrefletiva de Alta Intensidade Prismática (Tipo III), acompanhada de suporte metálico de 3 metros e kit completo de acessórios para fixação. O conjunto deve atender integralmente às normas da ABNT (NBR 14644) e às diretrizes do Manual do CONTRAN.	Conj.	500	R\$ 522,00	R\$ 261.000,00
2	Fornecimento de conjunto de sinalização vertical, composto por placa Circular (Ø 50cm), em aço galvanizado com face em película retrorrefletiva de Alta Intensidade Prismática (Tipo III), acompanhada de suporte metálico de 3 metros e kit	Conj.	500	R\$ 490,00	R\$ 245.000,00





	completo de acessórios para fixação. O conjunto deve atender integralmente às normas da ABNT (NBR 14644) e às diretrizes do Manual do CONTRAN.				
3	Fornecimento de conjunto de sinalização vertical, composto por placa Losango (45x45cm), em aço galvanizado com face em película retrorrefletiva de Alta Intensidade Prismática (Tipo III), acompanhada de suporte metálico de 3 metros e kit completo de acessórios para fixação. O conjunto deve atender integralmente às normas da ABNT (NBR 14644) e às diretrizes do Manual do CONTRAN.	Conj.	150	R\$ 492,00	R\$ 73.800,00
4	Fornecimento de conjunto de sinalização vertical, composto por placa Retangular (50 x 75cm), em aço galvanizado com face em película retrorrefletiva de Alta Intensidade Prismática (Tipo III), acompanhada de suporte metálico de 4,00 metros e kit completo de acessórios para fixação. O conjunto deve atender integralmente às normas da ABNT (NBR 14644) e às diretrizes do Manual do CONTRAN.	Conj.	200	R\$ 570,00	R\$ 114.000,00
5	Fornecimento de conjunto de sinalização vertical, composto por placa Retangular (100 x 75cm), em aço galvanizado com face em película retrorrefletiva de Alta Intensidade Prismática (Tipo III), acompanhada de suporte metálico de 4,00 metros e kit completo de acessórios para fixação. O conjunto deve atender integralmente às normas da ABNT (NBR 14644) e às diretrizes do Manual do CONTRAN.	Conj.	100	R\$ 726,00	R\$ 72.600,00
TOTAL					R\$ 766.400,00

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E COMPATIBILIDADE COM PPA E LOA

A presente contratação encontra-se em estrita conformidade com os instrumentos de planejamento do Município de Campo Mourão, atendendo aos requisitos de responsabilidade na gestão fiscal e à demonstração de disponibilidade financeira para o período de vigência pretendido.

11.1 Compatibilidade com os Instrumentos de Planejamento

A despesa objeto deste Termo de Referência está devidamente alinhada às metas e diretrizes estabelecidas nos seguintes instrumentos de planejamento:

- Plano Plurianual (PPA): O fornecimento integra as ações de Segurança Viária e Modernização Tecnológica da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade (SEIMOB). A





opção pela tecnologia de Alta Intensidade Prismática – AIP (Tipo III) visa a redução de acidentes em cruzamentos críticos e vias de maior fluxo, garantindo visibilidade superior e perenidade da sinalização em conformidade com as metas de infraestrutura de longo prazo do município.

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): A contratação observa as metas anuais de gestão do trânsito, estando em consonância com as prioridades fixadas para o exercício vigente. A solução técnica adotada prioriza a economicidade no ciclo de vida do objeto, uma vez que a durabilidade decenal da película Tipo III e o uso de tampas de proteção nos suportes metálicos reduzem drasticamente a necessidade de manutenções corretivas e substituições precoces.

- Lei Orçamentária Anual (LOA): O objeto está contemplado no orçamento vigente, possuindo saldo suficiente para a emissão da Nota de Empenho inicial e previsão de suporte para as parcelas subsequentes, garantindo o fluxo de fornecimento parcelado conforme as demandas de sinalização vertical do perímetro urbano e rural.

11.2 Classificação Orçamentária

Considerando que se trata de vigência prevista para 12 meses, a Administração atesta que há previsão orçamentária para o exercício atual e compromete-se com a reserva de saldo para os exercícios seguintes. Os recursos correrão à conta da seguinte dotação:

1. FONTES DE RECURSOS	
Nº do Programa governamental	33- Trânsito Melhor é um Trânsito Seguro
Nº da Ação Orçamentária	2095 - Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito
Fonte de recurso	509 - BB 11.337-9 - Gerência de Trânsito
Reduzido	797
Elemento de Despesa	333903921 - Manutenção e conservação de estradas e vias

12 ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO





As especificações técnicas exigidas para as placas de sinalização vertical devem atender aos seguintes requisitos:

12.1 Placa de sinalização vertical de trânsito, de regulamentação e advertência com formas e tamanhos variados podendo ser octogonal, circular, losango e retangular, conforme a necessidade e demanda de implantação na área urbana do Município de Campo Mourão.

12.2 As placas devem ser confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 18 (1,25 mm), sendo revestida a frente e os dizeres/símbolos com película refletiva Tipo III, resistente a intempéries e raios UV, com garantia mínima de 10 anos.

12.3 Película Retrorreflexiva: Deve ser obrigatoriamente do Tipo III – Alta Intensidade Prismática (AIP), conforme a ABNT NBR 14644. Composta por microprismas não metalizados, garantindo níveis elevados de retrorrefletividade mesmo em ângulos críticos de observação.

12.4 Desempenho Fotométrico: A película deve apresentar garantia de durabilidade e manutenção de cores e brilho por um período mínimo de 10 (dez) anos, mantendo ao menos 80% do coeficiente de retrorreflexão inicial ao final do período.

12.5 No verso da placa, deve conter pintura eletrostática na cor preta fosco, com secagem em estufa;

12.6 Deverá constar no verso das placas, impresso pelo processo silkscreen, na cor branca, os seguintes dizeres: **NOME OU MARCA DO FABRICANTE; MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO; e NÚMERO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO.**

12.7 A haste de fixação deve ser galvanizada a fogo com 2.½” (polegadas), com espessura da parede de no mínimo 1,25 mm, com dois furos na parte superior para fixação da placa, com aletas antigiro, incluindo acessórios de fixação como parafuso galvanizado e tampa plástica para fechamento no topo da haste ou de material compatível.

12.8 O comprimento da haste deve apresentar os seguintes comprimentos obrigatórios após a instalação: no mínimo 50 cm enterrada no solo, de 200 a 250 cm livre do chão ao início da placa, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir e considerar a dimensão necessária restante para a fixação de acordo com o tamanho de





cada placa podendo variar de 300 cm no mínimo e 400 cm no máximo o comprimento final da haste.

12.9 As placas de sinalização vertical deverão seguir os padrões e modelos de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN – Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação, Volume II – Sinalização Vertical de Advertência e Volume III – Sinalização Vertical de Indicação.

12.10 Para a instalação das placas o fornecedor ficará responsável pela perfuração do solo, reparo de calçada onde for necessário, concretagem da base da haste que ficará enterrada, seguindo os seguintes critérios:

12.11 A perfuração deve ser manual ou mecânica com \varnothing 20 cm no mínimo;

12.12 O concreto deve apresentar Fck mínimo de 15 Mpa;

12.13 A quebra da calçada e os reparos devem ser realizados pelo fornecedor, devendo ser regularizado com concreto desempenado mantendo a uniformidade e condições adequadas como nivelamento e não apresentar saliências que possam prejudicar a circulação dos pedestres;

12.14 Para calçadas com pavers e ladrilhos de concreto, a retirada das peças deve ser proporcional ao diâmetro de perfuração do solo, e no reparo devem ser realocadas as peças de forma a manter o mesmo nivelamento do piso, sem apresentar saliências e sobressaltos na calçada. Caso necessário, fazer a substituição das peças que por eventualidade quebrarem com o manuseio durante a realização do serviço. Para arremate da base da haste onde houver espaçamento que não seja possível inserir a peça de paver ou ladrilho realizar o nivelamento com concreto desempenado.

12.15 O recorte e perfuração da calçada ou local a ser implantada a placa devem ser realizados por maquinário de corte específico de forma a manter a uniformidade do piso.

12.16 O conjunto de placa e haste deve manter o afastamento lateral medido entre a borda lateral da placa e a borda da pista (meio-fio), no mínimo de 0,60m.

12.17 Vedação Superior (Diferencial Técnico): O suporte deve ser dotado de tampa de proteção (chapéu), fixada sob pressão ou encaixe estanque, com o objetivo de impedir a entrada de águas pluviais e umidade no interior do tubo, prevenindo a oxidação interna e garantindo a integridade estrutural do conjunto.





12.18 O kit de instalação deverá ser fornecido completo para cada unidade de placa, contendo parafusos, porcas e arruelas metálicas com tratamento de galvanização, além de arruelas plásticas de proteção para interface com a película retrorreflexiva, garantindo a fixação rígida do conjunto e a preservação da integridade da face prismática da sinalização.

12.19 Parafusos e Porcas: Devem possuir tratamento anticorrosivo (galvanização eletrolítica ou a fogo) para suportar as variações climáticas sem oxidar.

12.20 Arruelas de Proteção: Devem ser acompanhadas de arruelas de nylon ou PVC (arruelas plásticas), que devem ser posicionadas entre a cabeça do parafuso e a face da película. Isso evita que o aperto excessivo "esmague" os microprismas da película Tipo III ou cause fissuras que permitam a entrada de umidade (delaminação).

12.21 Elementos de Fixação da Tampa: Caso a tampa de proteção superior do poste não seja por encaixe de pressão, o kit deve incluir os rebites ou parafusos autoatarrachantes necessários para sua fixação estanque.

12.22 Dispositivos Antifurto (Opcional Recomendado): Para áreas de maior vulnerabilidade, recomenda-se que as porcas sejam do tipo autocravante ou que o parafuso tenha cabeça arredondada (tipo lentilha) para dificultar a remoção não autorizada da sinalização.

12.23 Acabamento e Orlas: As placas devem possuir orlas e símbolos com dimensões e cores rigorosamente fiéis ao Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, com corte preciso (eletrônico ou matriz) para evitar a delaminação das bordas.

13 DA ENTREGA DOS PRODUTOS OU FORMA DE FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

13.1 O fornecimento da sinalização vertical será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da SEIMOB.

13.2 A solicitação da prestação de serviços será realizada através da Nota de Empenho (NE), que é documento no qual consta a especificação exatamente licitada, bem como as quantidades dos serviços a serem executados, de forma imediata.

13.3 A Nota de Empenho (NE) será enviada à Contratada via e-mail ou outra forma a ser estabelecida pelas partes, devidamente assinada pelo setor requerente.





13.4 A Contratada está vinculada a estritamente prestar os serviços discriminados no Pedido de Licitação, na nota de empenho, e, no ato do fornecimento dos serviços, poderá ser constatado o desacordo com o pedido de licitação, contratado e nota de empenho, o que acarretará a não aceitação do mesmo.

13.5 Os conjuntos de placas a serem instalados, deverão ser de acordo com o local e o endereço fornecido pela SEIMOB, sempre acompanhado por um técnico do departamento de trânsito, respeitando, obrigatoriamente, a quantidade determinada, sendo os mesmos recebidos também pelos integrantes da Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias.

13.6 A execução dos serviços de instalação da sinalização vertical deverá ocorrer, preferencialmente, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

13.7 Operações em Vias de Grande Fluxo: Visando minimizar o impacto no tráfego e garantir a segurança das equipes e dos usuários das vias, a instalação em pontos críticos ou cruzamentos de alta densidade poderá ser realizada em horários excepcionais (período noturno, finais de semana ou feriados), mediante prévia anuência e agendamento junto à Diretoria de Trânsito (DIRETRAN).

13.8 Segurança do Trabalho: Durante a execução em qualquer horário, a contratada deverá manter a área devidamente sinalizada com dispositivos de segurança (cones, barreiras e sinalização de advertência), garantindo a proteção da estrutura prismática das placas (Tipo III) e o correto ajuste das tampas de proteção superior dos postes no momento da fixação.

13.9 A contratada deverá arcar com todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga, visando a efetiva entrega dos equipamentos no local indicado.

13.10 A Contratada que não cumprir as disposições deste termo sujeitar-se-á a aplicação das penalidades cabíveis.

13.11 A impossibilidade de entrega no prazo contratado deverá ser justificada por escrito e encaminhada para apreciação da Contratante, sujeitando-se a aplicação das penalidades aplicáveis pelo descumprimento do prazo de entrega.

13.12 Os conjuntos de placas instalados deverão ser entregues devidamente acompanhada dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal e/ou Fatura), ou seja, de acordo com a Nota de Empenho (NE).





13.13 A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos que porventura sejam entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

13.14 Em caso de irregularidades não sanadas por parte do fornecedor, a Administração, por meio de seu representante legal, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

13.15 Em caso da necessidade de providências não realizadas por parte do fornecedor, os prazos para pagamento poderão ser suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a à aplicação de multa previstas no instrumento de contrato, e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste Processo Licitatório.

13.16 Todas as despesas relativas à entrega dos equipamentos correrão por conta da Contratada.

13.17 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como pelo emprego de equipamento de proteção individual conforme estabelece a legislação.

13.18 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao serviço a si adjudicado, inclusive fretes, estadias e seguros desde a origem até sua execução no local de funcionamento;

13.19 Tratar confidencialmente as informações e dados que lhe forem fornecidos em decorrência do contrato para a realização de serviços, não podendo divulgá-los ou disponibilizá-los para consulta por terceiros sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

13.20 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

13.21 Efetuar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) perante o CREA-PR ou RRT perante o CAU;

13.22 Instalar os conjuntos de placas de acordo com os locais indicados pela CONTRATANTE desde que apresentem viabilidade técnica e aceitas pela CONTRATADA;





13.23 Indicar preposto para atuar junto ao Município de Campo Mourão, que irá dirimir problemas e encaminhar soluções relativas a qualquer intercorrência que decorra da execução do objeto.

13.24 Comunicar por escrito à CONTRATANTE expressa e imediatamente, qualquer anomalia, falha e/ou defeito constatado durante a implantação e/ou operação dos serviços;

13.25 No ato da primeira entrega, a Contratada deverá fornecer o Certificado de Garantia de 10 anos assinado pelo fabricante da película, bem como o Manual de Limpeza e Conservação das placas para orientação das equipes de manutenção do município.

13.26 A contratada deverá iniciar a instalação das placas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE). Eventual impossibilidade de cumprimento do cronograma deverá ser objeto de pedido formal de prorrogação devidamente justificado, cuja dilação, se deferida pela Administração, não podendo o prazo total exceder 25 (vinte e cinco) dias corridos para o início das atividades, contados da data de emissão da referida NE.

14 PRAZO DE CONTRATO E REAJUSTE

O contrato (ou Ata de Registro de Preços) terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade econômica para a Administração.

14.1 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Os valores poderão ser reajustados conforme solicitação pela contratada, desde que devidamente justificada e fundamentada, através de requerimento protocolado junto a Gerência de Licitações, podendo ser prorrogado por período equivalente.

14.2 Reajuste de Preços

Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de apresentação da proposta.





Índice de Correção: Caso ocorra a prorrogação contratual após os primeiros 12 meses, os preços poderão ser reajustados visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, adotando-se como índice oficial o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), conforme melhor se aplicar à variação dos insumos de sinalização viária.

Fórmula de Reajuste: O cálculo do reajuste obedecerá à variação percentual do índice acumulado nos últimos 12 meses, aplicada sobre o valor unitário dos itens (placas e suportes com tampa).

14.3 Revisão de Preços (Equilíbrio Econômico)

Eventos Extraordinários: Independentemente do reajuste anual, a revisão de preços poderá ocorrer a qualquer tempo em caso de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que elevem excessivamente o custo dos insumos (especialmente o polímero das películas prismáticas e o aço galvanizado), mediante comprovação documental pela Contratada e análise técnica da Secretaria Municipal.

Negociação: Caso os preços de mercado sofram redução, a Administração convocará a detentora da Ata para negociar a redução dos preços registrados, mantendo a economicidade do certame.

14.4 Garantia Contratual e de Produto

É importante ressaltar que a expiração da vigência do contrato não cessa a responsabilidade da contratada quanto à Garantia Técnica de 10 (dez) anos das películas Tipo III e da integridade estrutural dos postes, conforme especificado nos requisitos de contratação.

15 DA GARANTIA

A contratada deverá garantir a qualidade e o perfeito estado de conservação e funcionamento dos materiais fornecidos, observando os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.





15.1. Desempenho Fotométrico: A contratada deverá fornecer garantia de fábrica de, no mínimo, 10 (dez) anos para a película retrorreflexiva de Alta Intensidade Prismática – AIP (Tipo III).

15.1 Manutenção de Brilho: Durante o período de garantia, a película deve manter no mínimo 80% do coeficiente de retrorreflexão inicial, conforme os valores estabelecidos na ABNT NBR 14644.

15.2 Integridade Física: A garantia cobre defeitos como desbotamento excessivo, rachaduras, fissuras, delaminação (descolamento das camadas da película) ou perda de adesão ao substrato metálico.

15.3 Integridade Estrutural: Os suportes (postes) e as placas metálicas deverão ter garantia contra corrosão e deformações estruturais por um período mínimo de 05 anos.

15.4 Proteção contra Água: A contratada garante a eficácia da tampa de proteção superior (chapéu). Caso ocorra a perda da tampa ou infiltração de água que gere oxidação interna do tubo dentro do período de garantia, a contratada deverá proceder com a substituição do conjunto sem ônus para o Município.

15.5 Tratamento de Superfície: Defeitos na galvanização a fogo ou na pintura (se houver) que resultem em oxidação precoce serão de inteira responsabilidade da contratada.

15.6 Os parafusos, porcas e arruelas deverão manter sua funcionalidade e resistência à corrosão, não podendo apresentar manchas de ferrugem que escorram sobre a face da película prismática, prejudicando a legibilidade da sinalização.

15.7 Prazo para Reparo: Identificado o vício ou defeito, a contratada será notificada pela fiscalização e deverá realizar a substituição do item avariado no prazo máximo de 05 dias úteis.

15.8 Custos: Todas as despesas decorrentes da substituição de materiais em garantia, incluindo transporte, remoção da peça defeituosa e nova instalação, correrão exclusivamente por conta da contratada.

15.9 Documentação: A comprovação da garantia dar-se-á mediante a entrega do Certificado de Garantia do Fabricante no ato do primeiro recebimento definitivo, vinculado à numeração do lote ou nota fiscal.





15.10 A garantia não cobrirá danos causados por terceiros (vandalismo, colisões de veículos), desastres naturais de proporções extraordinárias ou limpeza realizada com produtos químicos abrasivos não recomendados pelo manual do fabricante.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Durante a vigência do Contrato a Contratada deverá:

16.1 Manter, durante toda a vigência do Contrato, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

16.2 Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

16.3 Manter as mesmas condições de habilitação.

16.4 Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

16.4 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre O PRODUTO FORNECIDO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

16.5 Fornecer a seus colaboradores, todas as informações necessárias para coerente ENTREGA DOS PRODUTOS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SEIMOB), obriga-se a garantir as condições necessárias para a plena execução do objeto, cumprindo com as seguintes atribuições:

- Designar, formalmente, o gestor e o fiscal do contrato para acompanhar a execução dos serviços, registrar ocorrências e atestar as medições mensais.

- Fornecer à Contratada o acesso aos locais de instalação, garantindo a viabilidade dos serviços de instalação e manutenção.

- Efetuar o pagamento das faturas atestadas até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal, desde que cumpridas as exigências de medição e desempenho.





- Notificar a Contratada, em até 15 dias, sobre qualquer irregularidade, falha ou indisponibilidade detectada nos equipamentos de fiscalização.

18 DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da solução de sinalização vertical descrita neste Termo de Referência visa alcançar resultados estratégicos para a mobilidade urbana e a segurança viária, destacando-se:

18.1. Aumento da Segurança Viária Noturna e Diurna

Proporcionar aos condutores e pedestres uma sinalização com alto índice de retrorrefletividade (tecnologia prismática), garantindo que as placas sejam visíveis e legíveis a distâncias seguras, mesmo sob condições climáticas adversas ou em vias com iluminação pública precária.

18.2. Redução de Acidentes em Pontos Críticos

Subsidiar as ações da SEIMOB/DIRETRAN na mitigação de sinistros em cruzamentos e trechos de maior fluxo, utilizando materiais que atendam aos requisitos de performance da **ABNT NBR 14644**, essenciais para a rápida tomada de decisão do motorista.

18.3. Eficiência e Economicidade no Ciclo de Vida (LCC)

Alcançar a máxima durabilidade do patrimônio público. A utilização de películas **Tipo III (AIP)** com vida útil de 10 anos, somada ao uso de **tampas de proteção superior** nos postes contra infiltração de água, visa reduzir a necessidade de manutenções corretivas frequentes, otimizando a aplicação dos recursos orçamentários a longo prazo.

18.4. Padronização e Conformidade Normativa

Garantir que toda a sinalização instalada no perímetro urbano e rural esteja em estrito cumprimento com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e os Manuais do CONTRAN, assegurando a validade jurídica da sinalização de regulamentação e fiscalização.





18.5. Sustentabilidade e Preservação da Infraestrutura

Evitar a degradação precoce dos suportes metálicos por oxidação interna (corrosão de dentro para fora), garantindo que a infraestrutura instalada mantenha sua integridade estrutural e estética, contribuindo para uma paisagem urbana organizada e bem conservada.

18.6. Modernização da Gestão de Tráfego

Elevar o padrão tecnológico da sinalização viária municipal, alinhando Campo Mourão às melhores práticas de engenharia de tráfego nacionais, promovendo uma cidade mais resiliente e segura para todos os usuários do sistema viário.

19 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE AVALIANDO O ASPECTO LOCAL E REGIONAL

A presente contratação observará o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal nº 8.538/2015, visando o fomento do desenvolvimento local e regional.

19.1 Inaplicabilidade de Cota Reservada (Itens acima de R\$ 80.000,00): Não haverá a aplicação de cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nos termos do Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. Conforme explicitado no item 4.1.3 (Procedimento de Seleção e Justificativa de Agrupamento) deste Termo de Referência, o objeto será adjudicado sob o critério de Lote Único, sendo estritamente necessária a contratação de uma única empresa para todo o escopo. A instituição de cota reservada pressupõe a natureza divisível do objeto, o que colide frontalmente com a necessidade técnica de assegurar a padronização visual urbana, a integridade da sinalização viária e a unicidade da responsabilidade pela garantia decenal das películas retrorreflexivas. Portanto, amparado no Art. 49, inciso III, da LC nº 123/2006, o parcelamento do objeto por meio de cotas é considerado inviável, visto que acarretará prejuízo ao complexo de sinalização e à eficiência da execução contratual.





19.2. Prioridade de Contratação Local e Regional

- Fomento ao Desenvolvimento Municipal: Em conformidade com a regulamentação municipal de Campo Mourão e o Art. 48, inciso III da LC 123/2006, poderá ser estabelecida, como critério de desempate ou prioridade de contratação, a preferência por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente (até o limite do estado ou região imediata).
- Justificativa do Aspecto Local: A preferência por fornecedores regionais justifica-se pela eficiência logística. Empresas próximas possuem maior agilidade na reposição de placas avariadas e na manutenção das tampas de proteção dos postes, reduzindo o tempo de resposta em situações de emergência viária e diminuindo a emissão de carbono no transporte dos materiais.

20 DA EXCLUSIVIDADE MPE/EPP

20.1. Inaplicabilidade da Exclusividade (Objeto de Lote Único Superior a R\$ 80.000,00)

Tendo em vista que o objeto desta licitação será adjudicado sob o critério de Lote Único, com valor estimado global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e considerando a inviabilidade técnica de parcelamento demonstrada no item 19.1, não se aplica a exclusividade de participação prevista no Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. O certame será processado em ampla concorrência, assegurando-se às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) os demais benefícios legais aplicáveis.

20.2. Do Direito de Preferência (Empate Ficto)

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para as ME/EPP como critério de desempate, observando-se as seguintes condições:

- Configuração do Empate: Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento)





superiores à proposta de melhor classificação (desde que a melhor proposta não seja de uma ME/EPP).

- Procedimento: Ocorrendo o empate ficto no sistema eletrônico, a ME/EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior a menor oferta, no prazo regulamentar, sob pena de preclusão do direito.

20.3. Da Regularização Fiscal e Trabalhista Tardia

As ME/EPP que participarem do certame deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal ou trabalhista.

- Prazo para Regularização: Havendo restrição na documentação de regularidade fiscal e/ou trabalhista da ME/EPP declarada vencedora, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a devida regularização e emissão das certidões negativas.
- Decadência do Direito: A não regularização da documentação no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

20.4. Do Cumprimento das Exigências Técnicas

A concessão dos benefícios legais de preferência e regularização tardia não desobriga a ME/EPP do cumprimento integral das exigências técnicas contidas neste Termo de Referência. Independentemente do porte da empresa vencedora, para a assinatura do contrato e execução do objeto, deverá ser obrigatoriamente comprovado:

- O fornecimento de película de Alta Intensidade Prismática – AIP (Tipo III) mediante laudos técnicos;
- A entrega dos suportes metálicos dotados de tampa de proteção superior (chapéu) contra infiltração de água;
- A capacidade de fornecer o kit de instalação com arruelas para proteção da face prismática da placa.

21 DA EXCLUSIVIDADE LOCAL/REGIONAL:

21.1. Participação Exclusiva: Conforme a Lei Complementar nº 123/2006, os itens ou lotes desta licitação com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são





destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

21.2. Prioridade Geográfica: Como critério de desempate, será concedida prioridade de contratação para ME/EPP sediadas local ou regionalmente (municípios da COMCAM), desde que sua proposta não supere em mais de 10% (dez por cento) a melhor oferta válida, visando a agilidade logística na manutenção da sinalização de Tipo III e dos suportes.

21.3. Manutenção dos Requisitos: A exclusividade não exige a licitante de apresentar toda a documentação técnica exigida, incluindo laudos de retrorrefletividade da película e a conformidade dos postes com tampa de proteção superior.

21.4. Inaplicabilidade: A exclusividade será afastada caso não haja o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos na região ou se os preços ofertados forem superiores aos praticados no mercado.

22 DA NÃO APLICAÇÃO DE COTA DE ATÉ 25% PARA MPE/EPP:

22.1. Inaplicabilidade da Cota: Deixa-se de aplicar a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do disposto no Art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

22.2. Justificativa Técnica e de Agrupamento: A não aplicação da referida cota decorre diretamente da modelagem da licitação por Lote Único Global, conforme detalhado no item 4.1.3 deste instrumento. A contratação de uma única empresa para a totalidade do objeto é uma premissa técnica indispensável, visto que, embora os itens possuam dimensões e formatos variados, compartilham a mesma essência construtiva e película prismática (Tipo III - AIP). A fragmentação do fornecimento por meio de cotas reservadas comprometeria a padronização técnica e a harmonia visual urbana, além de pulverizar a responsabilidade civil quanto à fiscalização e à garantia decenal contra desbotamento e





delaminação. Portanto, o parcelamento traria manifesto prejuízo ao complexo do objeto e à eficiência logística do Município de Campo Mourão.

22.3. Ampla Competitividade: Ressalta-se que o afastamento do benefício da cota reservada não impede a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) no certame. Elas permanecem plenamente autorizadas a disputar a totalidade do Lote Único, em igualdade de condições com os demais licitantes, desde que comprovem a devida capacidade técnica e operacional para o fornecimento integral dos itens e suporte decenal exigidos pelas normas da ABNT.

23 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não haverá subcontratação do objeto contratual.

24 DO CATÁLOGO/PORTFÓLIO E DA EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA

24.1 A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar, obrigatoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro na sessão pública, o catálogo técnico ou portfólio do fabricante das películas retrorreflexivas, comprovando que o material ofertado atende aos requisitos do Tipo III (Alta Intensidade Prismática) e possui a garantia mínima de 10 anos exigida.

24.2. Entrega Obrigatória de Amostra: Para fins de estrita conformidade técnica e segurança jurídica da contratação, será obrigatoriamente exigida da licitante classificada em primeiro lugar a entrega de 01 (uma) amostra física.

Composição da Amostra: 01 (um) conjunto completo de sinalização vertical, contendo placa metálica com a película Tipo III aplicada, suporte metálico (haste/poste) dotado da respectiva tampa de proteção superior (chapéu) instalada e o kit correspondente de acessórios de fixação (parafusos, porcas e arruelas plásticas).

Prazo de Entrega: O prazo improrrogável para a entrega da amostra física é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação realizada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico de lances.





Local de Entrega: A amostra deverá ser protocolada e entregue diretamente na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana (SEIMOB), localizada no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal Avenida José Tadeu Nunes nº 150, Campo Mourão - PR).

Destinatário: A/C da Diretoria de Trânsito (DIRETRAN) / Comissão Técnica de Fiscalização da SEIMOB.

24.3. Critérios de Avaliação da Amostra: A amostra entregue será submetida a uma rigorosa inspeção técnica e engenharia reversa por parte da SEIMOB/DIRETRAN, com o objetivo de validar:

- A qualidade e homogeneidade da retrorrefletividade e a precisão no acabamento das bordas das películas;
- A presença, o material, o perfeito ajuste e a estanqueidade da tampa de proteção superior (chapéu) contra a entrada de águas pluviais no poste;
- A compatibilidade dimensional e a qualidade do tratamento anticorrosivo dos parafusos, porcas e arruelas plásticas de proteção destinadas a preservar a integridade dos microprismas da película.

24.4. Aprovação e Reprovação: A aprovação integral da amostra física é condição indispensável e resolutive para a homologação do certame e adjudicação do objeto. Caso a amostra seja reprovada por desconformidade com as especificações deste Termo de Referência ou com as normas regulamentares da ABNT (especialmente a NBR 14644), a licitante será formalmente desclassificada, aplicando-se as sanções cabíveis por descumprimento de edital e convocando-se imediatamente a licitante subsequente na ordem de classificação para apresentar sua respectiva amostra.

25 DA POLÍTICA ANTIFRAUDE E DE ANTICORRUPÇÃO

25.1 Licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.2 Para os propósitos neste item, definem-se as seguintes práticas:





- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

25.4 Considerando os propósitos neste item, as **LICITANTES** deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.





26 DA PREVISÃO NO PCA

26.1. Alinhamento ao Planejamento: A presente contratação de sinalização vertical de alta intensidade (Tipo III) encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Campo Mourão para o exercício vigente, no item 192 – Órgão Oficial nº 3286 de 11/12/2025.

26.2. Justificativa de Planejamento: O objeto integra o cronograma de investimentos em segurança viária e modernização da infraestrutura urbana, estando em plena consonância com as metas de manutenção e expansão da malha viária municipal estabelecidas no planejamento estratégico da SEIMOB.

26.3. Identificação do Item: A demanda está registrada sob o código/item correspondente no sistema de planejamento municipal, garantindo a transparência e a conformidade com o Art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

27 DO GESTOR CONTRATUAL E FISCAL CONTRATUAL

27.1 Com base no Decreto Municipal n.º 10.625/2023, cada Unidade da Administração, deve designar Gestores e Fiscais de contrato, sendo para tanto a seguinte designação:

27.2 A Gestão ficará a cargo do Secretário Júlio Cesar Reinsz, suplente de gestor ficará a cargo de Cristiane Aparecida Homan Razzini. No tocante a fiscalização, será atribuída ao servidor Paulo Cesar Candido e a suplente da fiscalização ficará a cargo de Ana Paula de Melo Guites.

27.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana (SEIMOB), por meio de servidores formalmente designados como Fiscal Técnico e Gestor do Contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

27.4. DAS ALÍQUOTAS DE MULTA POR ATRASO E INEXECUÇÃO





O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará a contratada às seguintes multas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021:

I - Atraso na Entrega dos Materiais: O atraso injustificado na entrega das placas e suportes, após o prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento, acarretará multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do empenho, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem.

II - Atraso na Substituição (Garantia/Vício): O não atendimento ao prazo de 72 horas para substituição de materiais entregues com defeito (ex: película riscada, falta de tampa de proteção ou erro de grafia) acarretará multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por item/dia de atraso.

III - Inexecução Parcial ou Total: A recusa injustificada em entregar os materiais ou a reincidência em entregas fora do padrão técnico (Tipo III) em mais de 3 (três) ocasiões poderão ser considerada inexecução contratual, sujeitando a empresa à multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo remanescente do contrato e abertura de processo para rescisão e impedimento de licitar.

27.5. DA GLOSA POR NÃO CONFORMIDADE TÉCNICA (PERFORMANCE)

Conforme a Nova Lei de Licitações, para assegurar a eficiência e a qualidade do material mobiliário urbano, o pagamento será efetuado mediante a conformidade dos resultados, aplicando-se as seguintes regras de glosa:

I - Critério de Conformidade Técnica: O pagamento integral da fatura está condicionado à aprovação de 100% dos itens entregues pela fiscalização da SEIMOB/DIRETRAN. Itens que apresentarem desconformidade com a NBR 14644 (retroreflexividade inferior ao Tipo III) ou ausência de componentes (como a tampa de proteção superior) serão glosados (retidos) do pagamento até a devida regularização.

II - Memória de Cálculo da Glosa: O valor da glosa será equivalente ao valor unitário do item em desacordo, multiplicado pela quantidade de unidades rejeitadas, acrescido de 2% (dois por cento) a título de custos operacionais de reprocessamento da entrega.

III - Qualidade e Rastreabilidade: Placas que não apresentarem a identificação indelével no verso (lote, fabricante e data) conforme exigido no item de Garantia, não





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

serão aceitas para fins de medição e pagamento, sendo consideradas como "não entregues" até que a rastreabilidade seja comprovada por certificado do fabricante.

Cristiane Apa. Homan Razzini
Gerente de Engenharia e Administração de
Trânsito
Responsável pelo Termo de Referência

Júlio Cesar Renisz
Secretário de Infraestrutura, Segurança e
Mobilidade Urbana

Júlio Cesar Renisz
Gestor do Contrato

Cristiane Apa. Homan Razzini
Suplente do Gestor

Paulo Cesar Candido
Fiscal do Contrato

Ana Paula de Melo Guites
Suplente Fiscal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2026 13:21 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pr26ab697f5248>



ANEXO I – PLANILHA RESUMIDA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8043695	Fornecimento de conjunto de sinalização vertical, composto por placa Octogonal (Lado 25cm), em aço galvanizado com face em película retrorrefletiva de Alta Intensidade Prismática (Tipo III), acompanhada de suporte metálico de 3 metros e kit completo de acessórios para fixação. O conjunto deve atender integralmente às normas da ABNT (NBR 14644) e às diretrizes do Manual do CONTRAN.	Conj.	500	R\$ 522,00	R\$ 261.000,00
2	8043696	Fornecimento de conjunto de sinalização vertical, composto por placa Circular (Ø 50cm), em aço galvanizado com face em película retrorrefletiva de Alta Intensidade Prismática (Tipo III), acompanhada	Conj.	500	R\$ 490,00	R\$ 245.000,00



		de suporte metálico de 3 metros e kit completo de acessórios para fixação. O conjunto deve atender integralmente às normas da ABNT (NBR 14644) e às diretrizes do Manual do CONTRAN.				
3	8043697	Fornecimento de conjunto de sinalização vertical, composto por placa Losango (45x45cm), em aço galvanizado com face em película retrorefletiva de Alta Intensidade Prismática (Tipo III), acompanhada de suporte metálico de 3 metros e kit completo de acessórios para fixação. O conjunto deve atender integralmente às normas da ABNT (NBR 14644) e às diretrizes do Manual do CONTRAN.	Conj.	150	R\$ 492,00	R\$ 73.800,00
4	8043698	Fornecimento de conjunto de sinalização vertical, composto por placa Retangular (50 x 75cm), em aço galvanizado com face em película retrorefletiva de Alta Intensidade Prismática (Tipo III), acompanhada de suporte metálico de 4,00 metros e kit completo de acessórios para fixação. O conjunto deve atender integralmente às normas da ABNT (NBR 14644) e às diretrizes do Manual do CONTRAN.	Conj.	200	R\$ 570,00	R\$ 114.000,00
5	8043699	Fornecimento de conjunto de sinalização vertical, composto por placa Retangular (100 x 75cm), em aço galvanizado com face em película retrorefletiva de Alta Intensidade Prismática (Tipo III), acompanhada de suporte metálico de 4,00 metros e kit completo de acessórios para fixação. O conjunto deve atender integralmente às normas da ABNT (NBR 14644) e às diretrizes do Manual do CONTRAN.	Conj.	100	R\$ 726,00	R\$ 72.600,00
TOTAL						R\$ 766.400,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2026 13:21 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp26ab0697f52308>



ANEXO II - CHECKLIST DOS ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Art.70 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

Descrição do requisito	Conformidade	Inconformidade	Não se aplica
I. Definição do objeto, incluídos sua natureza, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;	X		



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

II. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;	X		
III. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;	X		
IV. Requisitos da contratação e as especificações técnicas detalhadas do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, para o pleno atendimento da necessidade que ensejou a contratação;	X		
V. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento	X		
VI. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade	X		
VII. Critérios de medição e de pagamento	X		
VIII. Forma e critérios de seleção do fornecedor: 1. Justificativa para exigência de habilitação econômico-financeira e/ou técnica, se for o caso, para que; 2. Demonstrem a necessidade da exigência (ex: risco de inadimplemento, complexidade do objeto, alto valor envolvido); 3. Justifiquem a proporcionalidade dos parâmetros adotados; 4. O termo de referência possui capítulo que trata da contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, inclusive avaliando o aspecto local e regional, cotas e subcontratação? (inciso XVI, do art. 70, do Regulamento Geral) *Não se aplica: Quando inexistentes itens menores do que R\$ 80.000,00. **Conformidade: Quando existentes itens menores do que R\$ 80.000,00 e capítulo do TR possuir informações da aplicação ou não dos benefícios para itens específicos. ***Inconformidade: Quando existentes itens menores do que R\$ 80.000,00, mas 1) não há capítulo específico no TR, ou 2) que a unidade administrativa requisitante não justifica a não aplicação do benefício, em decorrência: <ul style="list-style-type: none">• da natureza do produto• a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte,• exigência de qualidade específica,• risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte 5. O termo de referência que aponte a necessidade de se realizar licitação com restrição territorial local ou regional, está devidamente acompanhado de: I. amparada em uma política pública municipal com metas e indicadores estabelecidos por meio de plano de ação específico; II. amparada em ampla pesquisa para formação dos preços de referência que	X		





<p>obrigatoriamente deverão se aproximar dos preços praticado no mercado;</p> <p>III. amparada na existência comprovada de, no mínimo, 03 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente do ramo do objeto da licitação a ser realizada;</p> <p>IV. amparada pela previsão expressa no termo de referência indicando os itens e cotas nos quais serão aplicadas a restrição geográfica.</p> <p>*Conformidade: Quando preenchido todos os requisitos **Inconformidade: Quando não preenchido algum dos requisitos ***Não se aplica: Quando a unidade requisitante não tem interesse em se restringir territorialmente, nos termos do Decreto Municipal nº. 8.680/2020 É bem, serviço ou obra de natureza divisível? (Art. 11, do Decreto 8.680/2020) *Conformidade: Se tiver natureza divisível e haja reserva de cota para microempresa ou empresa de pequeno porte, de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto divisível. *Conformidade: Se tiver natureza divisível, acompanhado de justificativa para não aplicar cota, com fundamento no prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto. **Inconformidade: Caso o bem seja divisível e não haja reserva de cota ou justificativa.</p> <p>6. Possibilidade de subcontratação e alteração subjetiva durante a execução contratual;</p>			
<p>IX. Valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;</p>	X		
<p>X. Adequação orçamentária com a fonte de recurso correspondente e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual;</p>	X		
<p>XI. Especificações do produto e serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização (qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança) • Avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa; 	X		
<p>XII. Da entrega dos produtos ou forma de fornecimento e/ou prestação dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso 	X		
<p>XIII. Prazo do contrato e previsão de reajuste</p>	X		
<p>XIV. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;</p>	X		
<p>XV. Das obrigações da contratada</p>	X		
<p>XVI. Das obrigações do contratante</p>	X		
<p>XVII. Resultados pretendidos desde o início até o encerramento do contrato;</p>	X		
<p>XVIII. Exigência de catálogo, amostra ou prova de conceito</p>	X		





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

XIX.	Da política antifraude e anticorrupção	X		
XX.	Da previsão no PCA	X		
XXI.	Assinaturas e designação de servidores: <ul style="list-style-type: none">• autoridade política competente (Prefeito ou Secretários ou Diretor-Presidente);• gestão e fiscalização do contrato com assinatura de ciência• Comissão técnica de análise de catálogo e amostra, se for o caso	X		

